



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ENSINO

1. DEFINIÇÃO

O Plano de Ensino é um plano de ação; é o registro do planejamento das ações pedagógicas para o componente curricular durante o período letivo. É um instrumento didático-pedagógico e administrativo de elaboração e uso obrigatórios. Pode-se pensar, primeiramente, que:

[...] O ato de planejar é sempre processo de reflexão, de tomada de decisão sobre a ação; processo de previsão de necessidades (...) visando à concretização de objetivos, em prazos determinados e etapas definidas, a partir dos resultados das avaliações (PADILHA, 2001 apud BAFFI, 2002, p. 30)

Sendo planejamento, o plano de ensino também é estratégico, reflexivo, crítico e dinâmico, devendo, no decorrer de seu percurso de aplicação, ser revisado, questionado e aprimorado. É importante ressaltar, também, que o planejamento deve considerar “as condições do presente, as experiências do passado, os aspectos contextuais e os pressupostos filosófico, cultural, econômico e político de quem planeja e com quem se planeja” (PADILHA, 2001 apud BAFFI, 2002, p. 63).

Deve ainda ser percebido como um instrumento orientador do trabalho docente, tendo-se a certeza e a clareza de que a competência pedagógico-política do educador escolar deve ser mais abrangente do que aquilo que está registrado no seu plano. A ação consciente, competente e crítica do educador é que transforma a realidade, a partir das reflexões vivenciadas no planejamento e, conseqüentemente, do que foi proposto no plano de ensino (LOPES, 2016).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

2. FINALIDADE

A elaboração do Plano de Ensino visa facilitar o acompanhamento do planejamento pedagógico dos cursos por parte da coordenação, direção, discentes e responsáveis, permitindo a divulgação das metodologias e dos critérios a serem adotados e dos conteúdos de cada componente curricular dos cursos do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva. O Plano de Ensino facilita e incentiva a interdisciplinaridade no planejamento pedagógico, permitindo aos professores o acesso aos Planos de Ensino de seus colegas e a elaboração conjunta.

3. ELABORAÇÃO

O Plano de Ensino deverá ser preenchido conforme modelo anexo e disponível no site institucional. Deve ser elaborado pelo (a) docente responsável pelo componente curricular, apresentado e discutido com os estudantes. A Coordenação do Curso e Equipe Pedagógica do campus devem orientar os docentes quanto ao seu preenchimento. É imprescindível que os docentes tenham conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e dos principais documentos institucionais relacionados às atividades acadêmicas como, por exemplo, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

4. ENCAMINHAMENTOS E FLUXOS

O Plano de Ensino deverá ser elaborado no início da oferta do componente curricular, podendo ser revisto quando necessário. O documento deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso via e-mail, nos prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico, para validação, e, posteriormente, serão disponibilizados na versão eletrônica para dar publicidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

Durante a semana pedagógica o Plano de Ensino deve ser discutido junto ao corpo docente do Curso, com assessoria de pedagogo(a) e/ou técnico(a) em assuntos educacionais, para que todos os docentes tenham uma visão geral de seus objetivos, seus conteúdos curriculares e o que se espera do discente ao término do componente. Assim, o grupo docente pode discutir os conteúdos a serem trabalhados, podendo, assim, orientar a organização dos outros Planos de Ensino, estruturando suas atividades com pertinência, evitando sobreposições e permitindo o planejamento de atividades interdisciplinares.

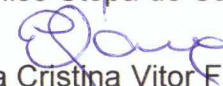
O Plano de Ensino deve ser atualizado a cada nova oferta do componente curricular. Esse plano pode e deve ser adaptado de acordo com as necessidades que possam surgir no decorrer do período. Caso isso ocorra, o docente deve divulgar essas alterações à Coordenação do Curso e aos discentes.

Os Planos de Ensino são documentos públicos e que, conforme a Lei nº 13.168/2015, deve estar acessível ao público externo.

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2019

Equipe Pedagógica do campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva


Denise Stopa de Castro


Edna Cristina Vitor França


Edna Sousa de Almeida Miranda


Elisandra Regina Muxfeldt

Ivo da Silva

Laura Nívea Rosa da Silva


Paulino Ferreira Filho


Nádia Louise Dias de Sousa Freitas


Sílvia Regina Fernandes Vilanova


Vânia Cecília da Luz Cezarino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

REFERÊNCIAS

BAFFI, M. A. T. O planejamento em educação: revisando conceitos para mudar concepções e práticas. In.: BELLO, José Luiz de Paiva. *Pedagogia em Foco*, Petrópolis, 2002. Disponível em: . Acesso em: 19 fev 2014.

BRASIL. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO. Nota CNE/CEB de 09 de setembro de 2013. Estudos de Recuperação.

CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

LIBÂNEO, J. C. O planejamento escolar. In.: *Didática*. São Paulo: Cortez, 1991.

LOPES. R.A.C.A Importância do Planejamento Escolar. Publicado em 07 de janeiro de 2016.

PADILHA, R. P. Planejamento dialógico: como construir o projeto político pedagógico da escola. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2001.

TAKADA, P. Celso dos Santos Vasconcellos fala sobre planejamento escolar. *Revista Nova Escola*. 2009. Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/formacao/planejar-objetivos427809.shtml>. Acesso em: 19 nov. 2018.

VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Plano de Ensino Aprendizagem e projeto educativo*. São Paulo: Libertad, 1994.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

APÊNDICE

CURSO

PLANO DE ENSINO 2019/1

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE RESPONSÁVEL

ANO	TURNO	CARGA HORÁRIA (Horas)	CARGA HORÁRIA (Aulas)	TEÓRICA	PRÁTICA	REGIME
2019						

EMENTA

OBJETIVOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

METODOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO ATITUDINAL (modalidades Integrado e Subsequente)	Valor (2,0 pontos)
I. Autoavaliação;	(até 0,5)
II. Assiduidade e pontualidade;	(até 0,5)
III. Realização de atividades escolares;	(até 0,5)
IV. Disciplina, interesse, participação nas aulas;	(até 0,5)
V. Outros critérios definidos pelo docente: (.....)	

DATAS PREVISTAS DE AVALIAÇÕES				
1ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO	4ª AVALIAÇÃO	PROVA FINAL

*Observando o calendário acadêmico 2019/1

VISITAS TÉCNICAS E AULAS PRÁTICAS		
Local	Data Prevista	Materiais/Equipamentos/Ônibus

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

OBSERVAÇÕES

APROVAÇÃO
Professor(a) responsável: _____
Equipe Pedagógica: _____
Coordenação de Curso: _____
EMIÇÃO

Programação

Nº DE AULAS	PERÍODO	TIPO*	CONTEÚDOS

*Tipo de aula:
(P) Prática;
(T) Teórica;
(VT) visita técnica / aula em campo